

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 591/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
WILMAR SILVEIRA DE ÁVILA contra
BARCELLOS & CIA. LTDA.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Maurício Fortes', written over a horizontal dotted line.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Adicional de insalubridade.

Flora 13.45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 591/21

Em 17/ 11 1971

2
/

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de MON-
TENEGRO, WILMAR SILVEIRA DE ÁVILA

(Reclamante)

marroeiro

casado

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila 5 de maio

portador da C.P. — N.º

61.854

Série 160

, e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA. LTDA.

construções

(Reclamada)

(Atividade)

domiciliado n.º Vila 5 de maio

(Rua e número)

Declarou:

que trabalha para a Reclamada desde 10 de dezembro de 1969;

que recebe R\$ 0,90 por m³ de pedra marroada;

que faz de 15 a 20 m³ por dia, recebendo, em média R\$ 540,00 por mês;

que a pedra é conseguida através de explosões com dinamite, o que ocasiona desprendimento de gás com odor muito forte e muita poeira, pois que logo após a explosão devem entrar no local para realizar o trabalho, a fim de não perder tempo.

Isto pôsto, RECLAMA:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 30 do corrente mês, às 13,45 horas, devendo, na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Wilmar Silveira de Ávila
Wilmar Silveira de Ávila

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

3.
A

Proc. nº 591/71

BARCELLOS & CIA LTDA. - Vila 5 de maio - Montenegro

WILMAR SILVEIRA DE ÁVILA

V.S.^a

MONTENEGRO

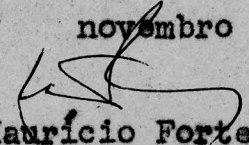
Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari	trinta
30 novembro	treze e quarenta e cinco
	13,45

Anexo o Termo de Reclamação.

Montenegro

17 novembro

71


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

18-11-71, às 14,30hs.

Sulady

Antônio José Migliorini
(Preposto)



4
26

PROCESSO N.º 591/71

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: WILMAR SILVEIRA D'AVILA, reclamante, e BARCELLOS & CIA.LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda: adicional de insalubridade. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu preposto, sr. Antonio Jacy Migliavaca com credencial arquivada nesta Junta. Com a palavra o reclamante, pelo mesmo foi dito que pretendia desistir da presente, pedindo a dispensa das custas. Deferido o pedido, foi homologada a desistência, ficando o reclamante dispensado das custas processuais de Cr\$1,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$10,00. Pelo sr. Juiz Presidente, foi determinado o arquivamento do presente processo. Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

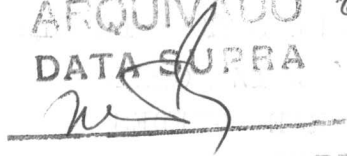
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Wilmar Silveira D'Avila
reclamante

Antonio Jacy Migliavaca
reclamada

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO em 30/11/71.
DATA SUPRA



MAURICIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, mostly illegible typed text, likely the body of a memorandum or letter.]



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

